



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

Av. Antônio Suassuna, 54 – Centro
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

LEI MUNICIPAL Nº 465/2019

Cria a Policlínica Municipal como unidade de saúde pública integrante da rede municipal de saúde; dá nome à referida unidade; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura da rede de saúde pública do Município de Patu a Policlínica Municipal, vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A nova unidade de saúde pública do Município de Patu será denominada “Policlínica Municipal SANDOVAL FRANCELINO DE MOURA”.

Art. 3º. Até posterior criação de cargos públicos, para inserção no quadro de pessoal do Município de Patu – Prefeitura Municipal de Patu, a Administração Municipal aproveitará para trabalhar na Policlínica Municipal ocupantes de cargos públicos já existentes na estrutura administrativa municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Médicos e profissionais especializados da área de saúde, se necessário, serão contratados na forma da legislação de regência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Patu-RN, 12 de fevereiro de 2019.


Rivelino Câmara
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 565.187.574-34